



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 244/2023 - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre
denominação do Bairro Taquariguaçu.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 27, 11, 23

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

Lyrio

RELATOR: Ronaldo

DATA: 12, 12, 23

RELATOR: _____

DATA: / /

RELATOR: _____

DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.^a Disc. e Vot.: 14, 12, 23

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 5002, 124

25^a SB

Em 2.^a Disc. e Vot. : 14, 12, 23

Autógrafo N.º 191 : / /

Ofício N.º : 642 em 15, 12, 23

Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 08, 01, 24

OBSERVAÇÕES





Handwritten initials in blue ink, possibly 'DM'.

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi


Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete da Vereadora Débora Marcondes

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Este projeto busca oficializar o nome "Taquariguaçu" para o bairro localizado na zona rural. A escolha é motivada pela tradição, geografia e identidade cultural da comunidade. A denominação proporcionará reconhecimento e facilitará questões administrativas, regularização e contribuindo para o fortalecimento da coesão local e o desenvolvimento harmônico da região


Débora Marcondes
Vereadora PSDB



03

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete da Vereadora Débora Marcondes

PROJETO DE LEI Nº 274/2023

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação do Bairro Taquariguaçu, localizado na Zona Rural do Município de Itapeva/SP

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte PROJETO de LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Bairro Taquariguaçu, localizado na Zona Rural de Itapeva, as margens da Estrada Ferro Liga Maringá, próximo ao Campo da Maringá.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

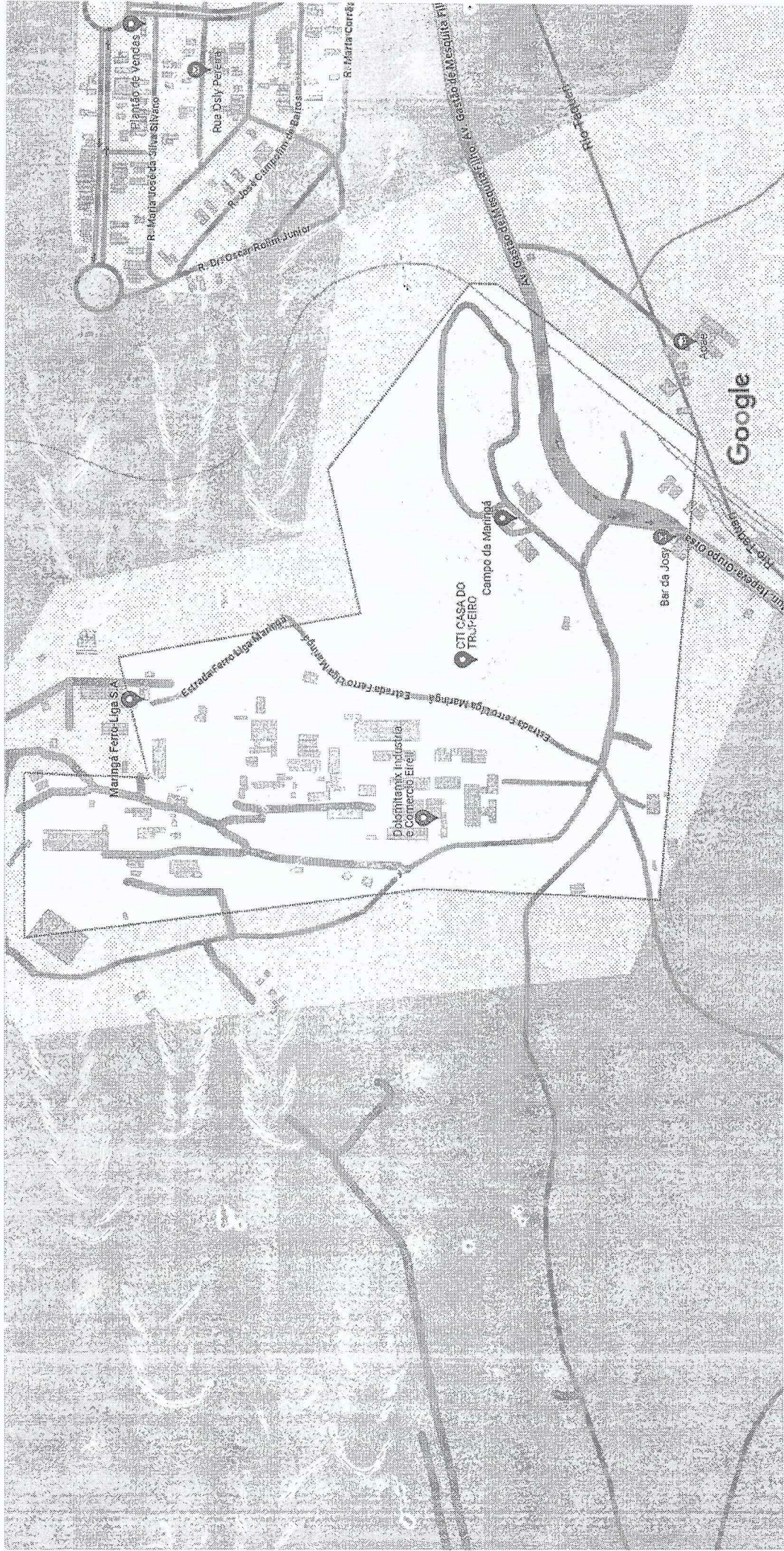
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de Dezembro de 2023


DÉBORA MARCONDES
VEREADORA PSDB

Google Maps

Vila Taquari Guacu

Taquariguacu



Dados do mapa ©2023 100 m

Handwritten blue scribbles and the number '09'.



OS
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00237/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 244/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação do Bairro Taquariguaçu.

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Ronaldo Pinheiro

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO



06
J

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 191/2023 PROJETO DE LEI 0244/2023

Dispõe sobre denominação do Bairro Taquariguaçu, localizado na zona rural do município de Itapeva/SP.

Art. 1º Dispõe sobre denominação do Bairro Taquariguaçu, localizado na zona rural de Itapeva, às margens da Estrada Ferro Liga Maringá, próximo ao campo da Maringá.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de dezembro de 2023.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Of
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 642/2023

Itapeva, 15 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 25ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
191/2023	244/2023	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação do Bairro Taquariguaçu.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



08
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 244/2023**, que “*Dispõe sobre denominação do Bairro Taquariguaçu.*”, foi aprovado em 1ª votação na 83ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, e, em 2ª votação na 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de dezembro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo



Art. 3º. No mês de março poderão ser realizadas ações que permitam o diagnóstico do HPV, palestras informativas principalmente para público jovem, seminários, orientações, campanhas de vacinação e exames preventivos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de janeiro de 2.024.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.001, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024

ALTERA a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.807, de 04 de janeiro de 2023 que "DISPÕE sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.807, de 04 de janeiro de 2023 que "DISPÕE sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Reserva Itapeva:

Rua 1 – Professor Benedito Joel dos Santos

Rua 2 – João Silveira Gomes (Janguinho Mecânico) (NR)

Rua 3 – Maestro Antonio de Jesus Duch Margarido

Rua 4 – Maestro José Pereira da Silva"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de janeiro de 2.024.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.002, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024

DISPÕE sobre denominação do Bairro Taquariguaçu, localizado na zona rural do município de Itapeva/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da

Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre denominação do Bairro Taquariguaçu, localizado na zona rural de Itapeva, às margens da Estrada Ferro Liga Maringá, próximo ao campo da Maringá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de janeiro de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 13.403, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 18.987/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
672/ 3.3.90.39.00 15.122/ 5010-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5010 – Gestão de Política de Transportes e Serviços Rurais. - Manutenção dos serviços administrativos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
650/ 4.4.90.52.00 20.605/ 6001-2291 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5010 – Meio ambiente e qualidade de vida. - Desenvolvimento de Agronegócio de centrais. - Equipamentos e material permanente.	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o abastecimento da frota do município.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4789, de 14 de dezembro de 2023 é de 3,36%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a